



FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CNPJ. 50.505.049/0001-74
Rua São Bento nº 794 – Centro Cep. 14801-300
Araraquara – SP

CONTRATO Nº 158 /2023 – LIVRO 01 /2023– FLS. 158 a 161

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os a seguir identificados e qualificados de um lado a **FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, com sede na cidade de Araraquara-SP, na Rua São Bento, 794, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 50.505.049/0001-74, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, **WEBER ANSELMO FONSECA**, CPF 149.541.988-60, que ao final assina e doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **CIGARRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, empresa com sede a Rua Mexico, nº 11 Bloco B grupo 961– CEP 20.031-144 Centro – Rio de Janeiro - RJ, inscrita perante ao CNPJ nº 27.913.227/0001-84, neste ato representada por **Simone Bittencourt de Oliveira**, portadora do documento de identidade RG nº 50.561.131, e do CPF nº 580.472.808-30, que ao final assinado e doravante designado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato que será regido pelos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO.

O presente contrato tem como objeto a realização e produção de execução pública por parte da CONTRATADA, de Show com a cantora Simone, acompanhado por seus músicos para o evento de comemoração de 206 anos da cidade de Araraquara:

CLÁUSULA 2ª – DAS AUTORIZAÇÕES E ALVARÁS DA REALIZAÇÃO DO EVENTO.

É da responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE** a obtenção de todos os alvarás e/ou autorizações necessárias à realização do evento, atendendo às regularizações dos órgãos da administração pública de âmbito Federal, Estadual e Municipal, recolhimento de direitos autorais e conexos de execução pública.

CLÁUSULA 3ª – DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E DE INFRA-ESTRUTURA.

O **CONTRATANTE** se obriga a providenciar e instalar no local do evento, equipamentos como: **ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, ESTRUTURA DE PALCO, ENERGIA ELÉTRICA**, conforme descrito em memorial técnico em anexo (fls 59 a 77), salvo e ciente da redução de equipamento de iluminação e gride, conforme contato já estabelecido com os técnicos responsáveis.

CLÁUSULA 4ª – DOS CARREGADORES.



FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CNPJ. 50.505.049/0001-74
Rua São Bento nº 794 – Centro Cep. 14801-300
Araraquara – SP

A **CONTRATANTE** providenciará, por sua conta, a contratação de 08(oito) trabalhadores braçais, avulsos, para carga e descarga, traslado e empilhamento dos equipamentos na montagem e desmontagem do evento.

CLÁUSULA 5ª – DOS CAMARINS.

O **CONTRATANTE** disponibilizará no local do evento a instalação de camarim, sendo 01 para o artista, e outro para ser utilizado pela banda em condições sanitárias adequadas.

Inciso I – A CONTRATANTE não poderá disponibilizar bebidas alcoólicas para os camarins, por se tratar de INSTITUIÇÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA 6ª – DA SEGURANÇA.

O **CONTRATANTE** se responsabiliza a providenciar todas as medidas de segurança necessárias para garantir a integridade física dos artistas, músicos, equipes técnicas e público, durante todo o evento, principalmente no palco (frontal e laterais), bem como dos camarins.

Inciso I – Além do pessoal de segurança o CONTRATANTE, se compromete a fornecer pessoal capacitado para trabalhar na organização do evento.

CLÁUSULA 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A **CONTRATADA** se compromete, no dia, hora e local estabelecidos neste contrato, a comparecer e participar do evento promovido pelo **CONTRATANTE** para que esta realize 01(uma) apresentação artística(show), com duração conforme segue descrito abaixo, de acordo com o repertório da banda, como componentes, músicos e interpretes, respeitando todas as disposições do presente termo. Se compromete também a chegar ao local do evento com antecedência, de pelo menos 01(uma) hora.

Tipo do Evento: **SERESTA**

Data da Apresentação: **21 DE AGOSTO DE 2023**

Local do Evento: **CEAR – CENTRO DE EVENTOS DE ARARAQUARA E REGIÃO**

Denominação do Evento: **SERESTA A CAMINHO DO SOL**

Horário da Apresentação: **AS 21:00 HS**

Duração da Apresentação no Evento: **APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS**



FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CNPJ. 50.505.049/0001-74
Rua São Bento nº 794 – Centro Cep. 14801-300
Araraquara – SP

***Inciso I** – A **CONTRATADA** se obriga apenas pela apresentação artística (show) da cantora Simone, não gerenciando a equipe técnica do artista no local do Show, na manhã do dia da apresentação, para que a mesma realize e coordene a montagem e operação de som dos equipamentos já entregues pela equipe do Contratante no local do show.*

***Inciso II** – A **CONTRATANTE** tem a prioridade absoluta na divulgação das apresentações, ficando a **CONTRATADA** sujeita a orientações com a assessoria de imprensa do evento.*

CLÁUSULA 8ª – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O montante a ser pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** é de R\$ **140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)**, que serão pagos, devidamente em conta bancária determinada pela **CONTRATADA**, após a prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo **MUNICÍPIO** será atualizado pela variação “pro-rata die” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art. 1 da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

CLÁUSULA 9ª – DA QUEBRA DE CONTRATO

Fica estipulada a multa de 30% do valor na cláusula oitava, à parte que deixar de cumprir o presente contrato.

A rescisão contratual poderá também ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do **PODER PÚBLICO**, nos casos do art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal 8.666/1993, ou de forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração ou ainda judicialmente nos termos da Lei regente.

CLÁUSULA 10ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento da **CONTRATANTE**, Dotação Orçamentária “7 - 29.01.3.3.90.39.13.392.0042.2.078.04.1100000” e codificados sob a rubrica “**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**” ;

CLÁUSULA 11ª – DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÕES

As eventuais despesas com alimentação da equipe técnica, carregadores e/ou alimentação dos integrantes da Banda serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA 12ª – DOS IMPOSTOS



FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CNPJ. 50.505.049/0001-74
Rua São Bento nº 794 – Centro Cep. 14801-300
Araraquara – SP

Havendo incidência, a **CONTRATANTE** deduzirá dos valores acima, a título de retenção na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais;

CLÁUSULA 13ª – DO FORO

Este contrato vincula-se ao processo administrativo nº 057.721/2023 que tramitou na Prefeitura de Araraquara no qual foram constatadas a presença dos requisitos legais para a contratação direta do artista, sendo parte integrante deste contrato todos os documentos que descrevem o serviço a ser prestado, especialmente a proposta da contratada e o termo de referencia elaborado pela FUNDART (fls 11, 58/78 e 91/92 do referido processo administrativo).

CLÁUSULA 14ª – DO FORO

O presente contrato administrativo de prestação de serviços é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Fica eleito o Foro da comarca de Araraquara, estado de São Paulo, para solução de todas as questões jurídicas surgidas do presente contrato, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Comprometendo-se a cumprir todas as condições aqui estabelecidas dentro do maior rigor profissional possível, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Araraquara-SP, 11 de agosto de 2023.

CONTRATANTE

Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara
Weber Anselmo Fonseca
Diretor Executivo

CONTRATADO

CIGARRA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ nº 27.913.227/0001-84
SIMONE BITTENCOURT DE OLIVEIRA
CPF nº 580.472.808-30